



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 14/02/2023 – Horário: **11h**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 665^a Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

1. SEI-070002/004892/2022 – Supply Log Oil & Gas Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN002338) referente ao transbordo e armazenamento temporário de resíduos classes I, IIA, IIB e Resíduos de Serviço de Saúde - RSS (grupos B e E); embarque e desembarque de equipamentos, rancho (alimentos para embarcação) e carga geral (geradores, ferramentas, containers, caixas, contentores e cestas); e manutenção simples de máquinas e equipamentos próprios, no Município do Rio de Janeiro, para alterar o objeto, que passará para “*transbordo e armazenamento temporário de resíduos classes I, IIA, IIB e Resíduos de Serviço de Saúde - RSS (grupos B e E); beneficiamento de resíduos recicláveis (papel/papelão, metal, plástico, Tetra Pak e vidro); triagem, empacotamento em bags e/ou prensagem; embarque e desembarque de equipamentos, rancho (alimentos para embarcação) e carga geral (geradores, ferramentas, containers, caixas, contentores e cestas); e*

manutenção simples de máquinas e equipamentos próprios, no Município do Rio de Janeiro” – GELIN

2. E-07/202.319/04 e SEI-070002/001484/2023 - EISA - Estaleiro Ilha S.A.

Averbação da Licença de Operação (LO IN053013) referente à construção, desmantelamento e reparo/manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, no Município do Rio de Janeiro, para alterar a condição de validade nº 30, passando de: “*Celebrar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Inea, no prazo de 120 dias a partir da emissão de sua Licença de Operação, que conterá as especificações das obrigações referentes às medidas mitigadoras e compensatórias fixadas pelo órgão ambiental*”, para: “*Celebrar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Inea, no prazo de 270 dias a partir da emissão de sua Licença de Operação, que conterá as especificações das obrigações referentes às medidas mitigadoras e compensatórias fixadas pelo órgão ambiental*” – GELIRH

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do Inea
Id. Funcional 4256523-5